



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

1º RETIFICAÇÃO

DO EDITAL Nº. 209, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O ENCARGO **COORDENADOR DE CURSO** PARA ATUAR NO CURSO DE PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO SEE-MG, NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CEAD/IFNMG.

A DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Luciana Gusmão de Souza, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1081, de 09 de Dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2021, torna pública a retificação:

O quadro 2 passa a ter a seguinte redação:

QUADRO 2 - FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CÓDIGO	ENCARGO NO CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
01	COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO MÉDIO	CURSO SUPERIOR EM MATEMÁTICA OU ESTATÍSTICA, COM MESTRADO EM QUALQUER ÁREA
02	COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CURSO SUPERIOR NA ÁREA ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA, COM MESTRADO EM QUALQUER ÁREA
03	COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL COM MESTRADO EM QUALQUER ÁREA

04	COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	CURSO SUPERIOR EM LETRAS, COM MESTRADO EM QUALQUER ÁREA
-----------	--	--

O quadro 4 passa a ter a seguinte redação:

QUADRO 4 - TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO PONTUADO	PONTUAÇÃO DO SUBITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica Total:20 pontos Não cumulativa	1.1 Doutorado	Curso	20	20
2. Experiência Total: 65 pontos O tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital. Obs: Uma mesma declaração/certidão não poderá ser utilizada para comprovação de mais de um item.	Experiência na coordenação de curso para oferta de cursos na modalidade de Educação a distância	Mês	1	24
	Experiência em funções na oferta de cursos da modalidade de EAD (Coordenador de tutoria, Coordenador de professor mediador, Tutor, Professor mediador a distância, instrutor, apoio, produção de material, Professor formador, coordenador de polo)	Mês	1	9
	Experiência na coordenação de cursos	Mês	1	14
	Tempo de serviço no IFNMG	Ano	1	14
3-Produção Científica (nos últimos 5 anos)Total: 5 ponto	Artigo científico publicado em periódicos com Qualis / Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos / Publicação de livro capítulos de livros	Por publicação	1	5
4- Atuação administrativa (nos últimos 5 anos) Total:14 pontos	Presidente de Comissão Institucional	Por comissão	1	4
	Participação em Comissão Institucional.	Por comissão	0,5	4
	Instrutor de capacitações	Por capacitação	1	3
	Gestão/fiscalização de contratos	Por contrato/ portaria	1	3
TOTAL				100

* Não serão pontuados períodos concomitantes no mesmo item, bem como o tempo de experiência comprovado não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.

O item 8.2 passa a ter a seguinte redação:

8.2 A documentação de que trata o item 8.1 deverá ser encaminhada digitalizada, em formato PDF, via formulário, que será acessado através do link constante no Quadro 3 (Item 9). O candidato deverá ficar atento ao preenchimento do Formulário eletrônico e anexar cada documento ao item correto.

O item 8.8 passa a ter a seguinte redação:

8.8 Serão convocados 4 vezes a quantidade de vagas previstas inicialmente, para apresentação da documentação constante do item 8.1.

Luciana Gusmão de Souza
Diretora do CEAD/IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gusmão de Souza, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 21/10/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1352999** e o código CRC **3DC1462D**.